

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 13/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além do endereço de email para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos seja contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou o(s) seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim; <p>A participação dos acionistas poderá ser: (a) pessoal ou por procurador devidamente constituído; (b) via boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam abaixo; e (c) excepcionalmente para esta Assembleia Geral, considerando as atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, conforme amplamente divulgado na mídia, a Companhia também fornecerá aos acionistas ou, no caso de participação por procuração, a seus procuradores, a possibilidade de participarem da Assembleia por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 21-C, §§1º e 2º da Instrução CVM 481/09.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <ul style="list-style-type: none"> - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@tegma.com.br), os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (i) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, sendo permitida a assinatura via certificado digital. (ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notariação e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros); (iii) cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • para pessoas físicas: documento de identificação com foto e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado); • para pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e • para fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida assembleia, e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento. - Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. - Nos termos do Art. 21-C da Instrução CVM 481/09, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância. Os boletins de voto a distância, acompanhados dos documentos listados acima, poderão ser encaminhados para o e-mail (ri@tegma.com.br). - Nos termos do Art. 21-L da Instrução CVM 481/09, caso o acionista queira incluir candidatos a membros do conselho fiscal no boletim de voto a distância, será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Art. 21-M da Instrução CVM 481/09) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente. - Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 13/04/2021

transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Instrução CVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O presente boletim deve ser encaminhado ao departamento de relações com investidores na Av. Nicola Demarchi 2.000, CEP: 09820-655, São Bernardo do Campo-SP ou ao email ri@teigma.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itaubr.com.br <https://www.itaubr.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 20.440 mil, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato, em 6 (seis) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 13/04/2021

Questão Simples

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Fernando Luiz Schettino Moreira (efetivo) / Paulo Ernesto do Valle Baptista (suplente)
Evandro Luiz Coser (efetivo) / Otacílio Coser Filho (suplente)
Mário Sérgio Moreira Franco (efetivo) / Francisco Creso Junqueira Franco Junior (suplente)
Orlando Machado Junior (efetivo) / Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem (suplente)
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos (efetivo) / Vanessa Claro Lopes (suplente)
Décio Carbonari de Almeida (efetivo) / Mário Bardella Júnior (suplente)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Fernando Luiz Schettino Moreira (efetivo) / Paulo Ernesto do Valle Baptista (suplente) [] %

Evandro Luiz Coser (efetivo) / Otacílio Coser Filho (suplente) [] %

Mário Sérgio Moreira Franco (efetivo) / Francisco Creso Junqueira Franco Junior (suplente) [] %

Orlando Machado Junior (efetivo) / Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem (suplente) [] %

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos (efetivo) / Vanessa Claro Lopes (suplente) [] %

Décio Carbonari de Almeida (efetivo) / Mário Bardella Júnior (suplente) [] %

Questão Simples

10. Caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 13/04/2021

imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? [conforme destacado acima, o acionista que optar pela opção “sim” deverá encaminhar à Companhia, através do endereço eletrônico ri@teigma.com.br, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO, sendo certo que tal comprovação deverá ser recebida no e-mail acima informado até às 9:00 horas do dia 13 de abril de 2021] (caso não seja atingido o quórum legalmente exigido para realização da eleição em separado, será considerada a instrução de voto constante deste boletim para a eleição geral).

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Eleição do Presidente (Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos) e do Vice-Presidente (Sr. Evandro Luiz Coser) do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

13. Fixar o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Mauro Stacchini Junior (efetivo) / Luiz Alexandre Tumolo (suplente)

Rubens Barletta (efetivo) / José Nicolau Luiz (suplente)

Marco Tulio Clivati Padilha (Efetivo) / Monica Hojaij Carvalho Molina (suplente)

14. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

15. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Questão Simples

16. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, “a” da Lei das S.A.

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A. de 13/04/2021

Deliberação Simples

17. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 8.470 mil, conforme Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

18. Deliberar sobre a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____